

**PORTARIA N.º 604, DE 05 DE JUNHO DE 2.017.**

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL ESTATUTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** o conteúdo juntado nos autos do Processo n.º 2505/2.017, especificamente, o parecer jurídico proferido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

**CONSIDERANDO** os fundamentos legais enunciados no parecer jurídico mencionado anteriormente acima;

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - CONCEDER, para a Senhora Marina Kikue Abe - portadora do Registro Geral n.º 17.278.778-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I - Estatutário, o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição de função de docente, consideradas funções de magistério e exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, nos termos da Lei Municipal n.º 741, de 07 de Novembro de 1.972; c.c. o Artigo 40, §1.º, inciso III da Constituição Federativa do Brasil de 1.988; os termos do Art. 1876, inciso III, alínea “b” da Lei n.º 8.112/90; bem como, o parágrafo único do Art. 62 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02/2009.

**Art. 2.º** – A professora pública municipal estatutária em apreço fará jus à remuneração integral do cargo público efetivo para fins de valor de benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Junho de 2.017.

DIAB TAHA  
Prefeito Municipal de Colina

**PORTARIA N.º 604, DE 05 DE JUNHO DE 2.017.**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Governo**